

Estação de Avisos do Douro

Circular nº 03/08

Régua, 14 de Abril de 2008

Míldio

A precipitação ocorrida entre os dias 8 e 10 de Abril proporcionou condições para a ocorrência de infecções primárias de míldio em toda a Região.

Assim, **nas vinhas que na data referida apresentavam já lançamentos superiores a 10 centímetros**, aconselhamos os Srs. Viticultores a efectuarem um **tratamento anti-míldio antes do dia 23 de Abril** utilizando um **fungicida sistémico**. O tratamento deverá ser efectuado o mais próximo possível desta data para que o produto utilizado se encontre no máximo da sua actividade fungicida aquando da saída das manchas primárias.

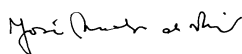
Oídio

Nas vinhas em que for efectuado o tratamento contra o míldio aconselhamos que seja adicionado à calda **enxofre molhável**, no sentido de substituir a aplicação de enxofre em pó ao pâmpano.

Atenção Sr. Agricultor:

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/2006, aquando da aquisição de produtos fitofarmacêuticos deverá solicitar os sacos apropriados para colocação das embalagens vazias e informar-se das datas e locais da sua recolha.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro



José Rodrigues de Freitas
(Engenheiro Agrónomo)

Sr. Agricultor: Leia atentamente os rótulos dos produtos e, para qualquer esclarecimento adicional, contacte a Estação de Avisos